

1
Lei nº 425/78

Autoriza abertura de crédito especial para aquisição de um imóvel urbano.

A câmara municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, para aquisição do imóvel urbano sito à Rua São Mor João Piza s/n em Inconfidentes, medindo a área construída 60 metros quadrados, de propriedade do Sr. José Mariano dos Santos, pagando a Prefeitura Municipal a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para atender ao disposto do art. 1º fica aberto um crédito especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

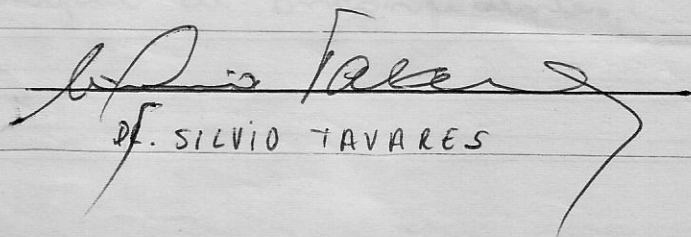
Artigo 3º - Para atender ao disposto do art. 2º, ficam anuladas parcialmente até o limite das importâncias indicadas as seguintes dotações:

3.1.1.0.70	Desembolsamentos	R\$ 30.000,00
4.2.2.1.91	Amortização da dívida fundada	R\$ 40.000,00
4.1.3.0.43	Aquisição de veículos e máquinas	R\$ 20.000,00
	Total	R\$ 60.000,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de Abril de 1978.

Prefeito Municipal


SILVIO TAVARES

9 secretário.

GUILHERME ED DE SOUZA ENGELMAN

44
Naramichi

Sancionada em 24/04/78

